

DECRETO Nº 2.381, de 05 de outubro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-53.500,00** (cinquenta e três mil e quinhentos reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
secretaria municipal de governo			
1.02.0.04.122.0001.2006	33903000	0100	25.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.811.0024.2116	33903000	0100	1.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.601.0028.2077	33903200	0100	500,00
1.12.0.20.602.0029.2079	33903000	0100	7.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.23.695.0010.2099	33903000	0100	10.000
ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS SOB A SUPERVISÃO SMF			
1.15.0.28.846.0000.0108	33901300	0100	10.000
TOTAL	53.500,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
secretaria municipal de fazenda			
1.05.0.04.129.0001.2019	33903200	0100	3.700,
1.05.0.04.129.0001.2019	33903300	0100	4.000,
1.05.0.04.129.0008.2100	33903900	0100	800,00
1.05.0.04.129.0008.2100	44905200	0100	900,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			

1.08.0.17.452.0017.2106	33903000	0100	4.000,
1.08.0.17.452.0017.2106	44905200	0100	2.000,
1.08.0.17.512.0016.2041	33903000	0100	4.100,
1.08.0.17.512.0016.2041	33903900	0100	2.000,
1.08.0.26.543.0016.2105	33903000	0100	1.900,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.0001.2055	31901100	0100	3.100,
1.10.0.27.122.0001.2055	31901300	0100	2.000,
1.10.0.27.122.0001.2055	33903000	0100	5.000,
1.10.0.27.122.0001.2055	33903600	0100	4.000,
1.10.0.27.812.0024.1052	44905100	0100	16.000
TOTAL	53.500,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de outubro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal